

LOCAL: Praia do Norte, Sítio — Nazaré

ASSUNTO: “Pedido de vistoria anual no dia 29 de junho/2023 ao Parque Aquático Nazaré”

PROCESSO Nº: 416/87

REQUERIMENTO Nº: 1288/23

DESPACHO:

(Competência delegada conforme o Edital n.º 60/2021)

À Reunião de Câmara
30-06-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
03-07-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho que seja dado conhecimento ao órgão executivo do parecer conclusivo da
respetiva comissão de vistorias.

30-06-2023



Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Informo que a vistoria foi realizada hoje às 10:00h.

Anexo o respetivo auto.

29-06-2023



Paulo Contente
Arquiteto



Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

AUTO DE VISTORIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Norpark – Parque Aquático da Nazaré sito no Lugar de Sítio da Nazaré, Concelho da Nazaré, propriedade da J.A.G – Investimentos Imobiliários, S.A, e tendo com entidade exploradora a empresa Confortarrojado, Lda compareceu a Comissão prevista no art.º 21 do Decreto-Lei 65/97 de 31 de Março, republicado pelo Decreto-Lei 86/2012 de 10 de Abril, com a finalidade de proceder á vistoria anual prevista no mesmo artigo.

Estiveram presentes os seguintes elementos, a saber;

- José Branco Duarte – Técnico Superior da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IPDJ, I.P.;
- Drº Renato Martins – Delegado de Saúde Unidade Local de Saúde Pública da Nazaré;
- Eng.º Manuel Gonçalves – Autoridade Nacional de Emergencia e Protecção Civil – Leiria;
- Arq.º Paulo Jorge Contente - Câmara Municipal da Nazaré;

A vistoria iniciou-se pelas dez horas, tendo acompanhando a mesma, que se realizou com o Parque encerrado ao público e sem equipamentos a funcionar, a Senhora Inês Marques na qualidade de Directora do Norpark-Parque Aquático da Nazaré.

A Direcção Geral de Energia e Geologia, procedeu à vistoria em paralelo, da qual emitiu a respectiva Licença de Instalação Eléctrica, cuja cópia fica no Processo do Norpark - Parque Aquático da Nazaré, nesta Direcção Regional.

Efetuada a vistoria, e presentes, todos os documentos solicitados à Direcção do Parque, constatou-se que o mesmo não apresentava não conformidades, com o estabelecido na Legislação aplicável, nomeadamente com o Decreto Regulamentar 5/97 de 31 de março, republicado pelo Decreto-Lei 86/2012 de 10 de abril,

Durante o presente ano, não serão permitidos banhos de água quente.




A Direcção do Norpark – Parque Aquático da Nazaré, fica obrigado a cumprir o previsto no supracitado Decreto Regulamentar no que diz respeito ao seu funcionamento, nomeadamente no que concerne ao controlo da água, pessoal necessário ao funcionamento do Parque, registos e envio às entidades competentes das ocorrências e resultados das análises e colheitas realizadas, bem assim como a manutenção de boas condições higiénico-sanitárias de todo o Espaço.

Finda a vistoria conclui-se que:

O parque apresenta condições estruturais, em conformidade com a legislação em vigor, e cumprindo as recomendações constantes do presente auto, reúne condições para abrir ao público.

Decorrente da entrega do Contrato de Exploração entre a J.A.G – Investimentos Imobiliários, S.A, e a entidade exploradora a empresa Confortarrojado Lda, propõe-se o respetivo averbamento no Alvará em vigor.

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos dados por concluídos, e elaborado o presente Auto de Vistoria, o qual vai ser assinado pelos peritos presentes.

José Branco Duarte - 
Renato Martins - 
Paulo Jorge Contente - 
Manuel Gonçalves - 